



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

08/02/2019

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/18

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, por um período de 12 (doze) meses improrrogáveis.

Referente aos questionamentos de licitantes, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – Tendo em mente o que trazem os itens 3.1.2.4 e 4.15 do Edital. Serão desclassificadas propostas que ofertarem valor R\$0,00 (zero) ou valores negativos?

Resposta 1 – *Os itens citados no questionamento são claros quanto à negativa de ofertas de valor zero ou negativos, conforme itens abaixo transcritos:*

3.1.2.4 - Não serão admitidos valores zero ou negativos, para as taxas de agenciamento.

4.15 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

Pergunta 2 – Será aceito agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo)?

Resposta 2 – *Conforme questionamento anterior, remetemos novamente ao item 4.15 abaixo descrito:*

4.15 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

Pergunta 3 – No momento da disputa por lances, serão aceitos lances de valor zero ou negativos?

Resposta 3 – *Reiteramos a resposta apresentada nos questionamentos de número 1 e 2.*

Pergunta 4 – A exequibilidade do agenciamento ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?

Resposta 4 – *Informamos que tal questionamento envolve a composição de valores a ser considerada pela empresa interessada em participar do certame licitatório, para compor a proposta final. Portanto, não cabe à Secretaria de Educação, ou à Prefeitura Municipal de Taubaté, além do exposto no Edital publicado, definir quais custos devem ser considerados.*

Pergunta 5 – Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio para desempate?

Resposta 5 – *Informamos que conforme item 4.4.1 em caso de empate, na classificação inicial, o vencedor de sorteio para esta finalidade, escolherá a sequência em que quer dar lances, observando-se esta mesma sequência até o final da fase.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pergunta 6 – Operamos com as Companhias Aéreas por intermédio de agencia consolidadora, pois nosso fluxo de emissões ainda não atingiu patamar exigido pelas cias aéreas a ponto de emitirem atestados de capacidade técnica, mas isso não interfere de modo algum na entrega do objeto licitado. Desse modo, será aceito participação de agencia consolidada?

Resposta 6 – *Informamos que o Atestado de Capacidade Técnica solicitado no item 5.1.4.1, visa a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, a qual será atendida por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

Pergunta 7 – Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

Resposta 7 – *Informamos que para a assinatura do contrato, não é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local, pois o envio pode ser realizado via e-mail.*

Pergunta 8 – Conforme Lei 13.726/2018 não será necessária autenticação da cópia da documentação original do licitante classificado?

Resposta 8 – *Informamos que conforme item 4.12 do edital, na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observados o item 5.1 deste edital.*

Pergunta 9 – Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta 9 – *Informamos que não há necessidade de tal posto, desde que o previsto em edital seja atendido.*

Pergunta 10 – Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa praticada?

Resposta 10 – *Informamos que não há empresa exercendo tal prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Taubaté atualmente.*

Pergunta 11 – As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto às companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com o volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Serão necessários repasses de tais incentivos, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Resposta 11 – *Informamos que tal questionamento envolve a composição de valores a ser considerada pela empresa interessada em participar do certame licitatório, para compor a proposta final. Portanto, não cabe à Secretaria de Educação, ou à Prefeitura Municipal de Taubaté, além do exposto no Edital publicado, definir quais custos devem ser considerados.*

Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL